

PARECER DA PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – INSTITUIÇÃO GUARDA CIVIL

DESPACHO

Recebidos hoje (R.H.).

Após anexado aos autos que o ajuste fiscal do Município retomou o patamar abaixo do limite constitucional estabelecido pelo artigo 167-A, § 1º, remetam-se os autos para as comissões temáticas para fins de andamento processual. PELA APROVAÇÃO.

Guaçuí-ES, 28 de março de 2024


MATEUS DE PAULA MARINHO
PROCURADOR LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003300390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 11/04/2024 09:26

Checksum: **DE65A5FFFD2B61004785D9546C76A9AA200C4FE1327FD88D4E946597101CD002**

